



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2018.

"Dispõe sobre fixação de salário base dos professores Municipais PEB I".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Para fins de adequar o valor do piso salarial a determinação do Ministério de Estado da Educação, fixa em R\$ 1.841,40 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) o salário base do professor PEB I do Município de Platina – SP.

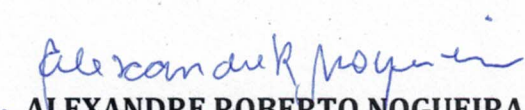
Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

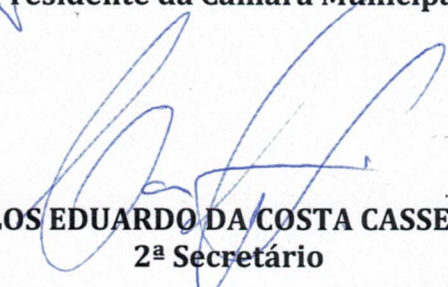
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de fevereiro de 2018.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
2ª Secretário